



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGAO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECEDORAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela **Sr.ª Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA** e **CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a **Sr.ª Adrielly da Silva Coelho Vale**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JÓ DA S. SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.488.960/0001-70**, sediada na Avenida Brasil, nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JÓ DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **01867072001-8 SSP - MA** e **CPF nº 673.158.283-20**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo 013/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 081/2024.

O prazo de vigência do **Contrato nº 081/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por **60 dias**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **01/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



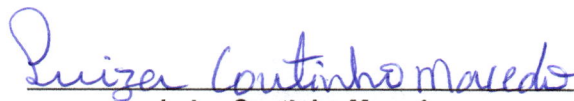
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

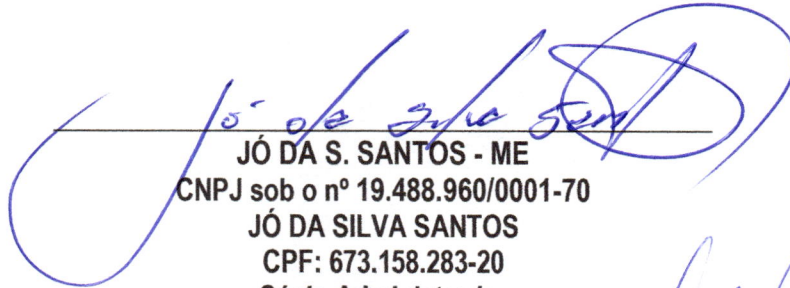
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de dezembro de 2024.



Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA



JÓ DA S. SANTOS - ME
CNPJ sob o nº 19.488.960/0001-70
JÓ DA SILVA SANTOS
CPF: 673.158.283-20
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF 1019 010 89731

Nome: 

CPF 1114 49844